



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 082/19

Processo TRT/SP nº 1001519-50.2019.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às 15h30min, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Instrutor DAVI FURTADO MEIRELLES, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CETESB; Suscitante.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINTAEMA E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA – SINTIUS; Suscitados.**

Está presente o Exmº. Sr. Procurador Regional do Trabalho, **Dr. Danton de Almeida Segurado.**

Está presente o Secretário da Vice-Presidência Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira.**

A Suscitante comparece representada pelo Diretor, Sr. Clayton Paganotto, pelo Preposto, Sr. Fernando Roberto Setti, pela Gerente de Administração de Pessoal, Sra. Cely Fingergut Roselli, e pela advogada, Dra. Katya Pavão Barjud, OAB/SP nº 90964.

O Suscitado SINTAEMA comparece representado pelo Presidente, Sr. José Antonio Faggian, e pelo advogado, Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101.217.

O Suscitado SINTIUS comparece representado pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto de Oliveira Cardoso, pelo Diretor Jurídico, Sr. Mauro de Freitas Mazzitelli, e pelo advogado, Dr. Luiz



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

Sergio Trindade, OAB/SP nº 142.821.

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO comparece espontaneamente representado pelo Diretor, Sr. Henrique Monteiro Alves, e pela advogada, Dra. Giselle Scavasin, OAB/São Paulo nº 129672,

O SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINQUISP comparece espontaneamente representado pelo Vice-Presidente, Sr. Carlos Donizete Cordeiro.

O SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- comparece espontaneamente representado pelo advogado, Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, OAB/SP nº 101.217.

Os três últimos Sindicatos, O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO, O SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- SINQUISP e O SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO requereram ingresso na lide como Terceiros Interessados, para compor o polo passivo do Dissídio Coletivo. Defiro, devendo a Assessoria promover os atos relativos à retificação da autuação.

Os trabalhadores representados pelos Sindicatos Suscitados e Terceiros Interessados encontram-se em “estado de greve”, tendo aprovado em suas respectivas assembleias indicativo de movimento paredista para o dia 11/06/2019.

Trata-se de Dissídio Coletivo Econômico correspondente à data-base de 01/05/2019, em que a Empresa Suscitante ainda não apresentou uma proposta, já que não autorizada pela Comissão de Política Salarial, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

Ante o impasse, e a impossibilidade de acordo neste momento, o Juiz Instrutor faz a seguinte proposta:

1- Reajuste Salarial de 4,99% (IPC/FIPE), correspondente ao período de 01/05/2018 a 30/04/2019, a ser aplicado em todas as cláusulas de natureza econômica;

2- Manutenção de todas as cláusulas sociais do Acordo Coletivo imediatamente anterior, com prorrogação por mais 04 anos, em consonância com o Precedente Normativo 120 do TST;

3- Estabilidade no emprego para todos os trabalhadores de 90 dias, a partir do julgamento do presente feito.

A proposta acima tem a concordância da direção dos Sindicatos Suscitados e Terceiros Interessados, que dependeriam de aprovação em assembleias para efetivação do acordo.

A Empresa Suscitante levará a proposta para análise e possível aprovação pela Comissão de Política Salarial, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Restando prejudicada a tentativa conciliatória nesta audiência, a mesma fica suspensa **devendo ser retomada no dia 13/06/2019, quinta-feira, às 17h**, quando a Empresa Suscitante trará uma resposta ou contraproposta ao acima sugerido. Saem todas as partes cientes da continuação da audiência.

As diretorias dos Sindicatos Suscitados e dos Terceiros Interessados comprometem-se a defender em assembleias a suspensão do indicativo de greve para o dia 11/06/2019, permanecendo em “estado de greve” já aprovado, porém, aguardando a continuação da presente audiência na data já agendada.

O Ministério Público do Trabalho solicita ao Sr. Presidente que, caso efetivada a suspensão dos trabalhos pelos Suscitados, seja deferida integralmente a liminar requerida pela



Proc. TRT/SP. nº 1001519-50.2019.5.02.0000

Suscitante, haja vista entender ser essencial a prestação dos serviços da Suscitante. Aguarda a audiência já designada pelo Desembargador Presidente, para, então, analisar melhor as reivindicações das partes.

Cientes as partes.

Audiência encerrada às 16h40min.

Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário,  
digitei a presente.

**DESEMBARGADOR INSTRUTOR**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**SUSCITANTE**

**SUSCITADOS**

**TERCEIROS INTERESSADOS**